



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2022.

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.238.904/0001-48, com sede Administrativa à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº 377.970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o (a) Senhor (a) **LUCIENE VENUTI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da C. I. Nº. MG-8 776.350 SSP-MG, CPF sob o n. ° 027.293.146-28, residente e domiciliando na Rua: Joaquim Borges de Freitas, s/n, Beira Rio, Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 412/2005 de 23 de maio de 2005, pelo presente resolvem ADITAR O CONTRATO Nº 122/2022, com a alteração da clausula terceira – do prazo, item 3.1.

1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO”

3.1. O presente Contrato foi prorrogado tendo início no dia 20 de DEZEMBRO de 2022 com término previsto para o dia 20 de DEZEMBRO de 2023, podendo ser rescindido a pedido ou iniciativa do prefeito municipal.

2ª – CLAUSULA SEGUNDA;

2.1. As Demais Clausulas Permanecem Inalteradas.

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Porto Esperidião-MT, em 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

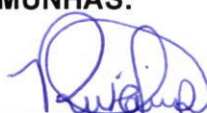
PREFEITO:


  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A):

  
LUCIENE VENUTI DE SOUZA.

TESTEMUNHAS:

  
1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI  
CPF:073.850.328-26.

  
2º MAGNO FERNANDES DE GODOI  
CPF: 999.919.421-49

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350